

DECRETO N.º 43.268, DE 27/12/2022.

PERMITE A TÍTULO PRECÁRIO A UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONTIDAS NO ARTIGO 74 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 4.359, DE 30/12/2020 E DECRETO N.º 42.518, DE 12/08/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, o uso do espaço público, localizado na Praça São Sebastião, Avenida Professor Aparício Alvarenga, Barra do Riacho, Aracruz-ES, sendo uma área de 10m<sup>2</sup>, e em dias de chuvas alocará as mesas e cadeiras em outra tenda 3m x 3m, totalizando uma área utilizada de 19m<sup>2</sup> ao MEI JULIMAR FLORENCIO ROCHA, CNPJ N.º 47.098.862/0001-62, para a atividade de Serviço Ambulante de Alimentação (venda de churrasquinho e bebida), de terça-feira a sábado, de acordo com o Processo Eletrônico n.º 20.939/2022.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I – ocupar e desocupar o bem público no prazo determinado pela Administração Municipal, em conformidade com o disposto na Lei n.º 4.359/2020 e demais legislações afins, observando, rigorosamente, a finalidade de uso estabelecido pelo Poder Executivo;

II – zelar pelo bem público e promover todos os atos necessários à sua segurança, conservação e reparos, mantendo a área sempre limpa e urbanizada, livre de mato, lixo, insetos e outros animais nocivos à saúde pública, além de adotar as medidas necessárias para destinação correta dos resíduos sólidos e efluentes;

III – comunicar de todo e qualquer ameaça, ato de turbação ou invasão, vandalismo, bem como de marginais;

IV – o imóvel, ou seu uso, não poderá ser concedido pelo usuário, no todo ou em parte;

V – arcar com as despesas referentes aos contratos.

VI – manter limpa a área durante e após a utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de dezembro de 2022.



LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal